

Brasília, DF, 08 de junho de 2026.

Portaria D.G. n.º 05/2026

Dispõe sobre prazo de requerimento e valor de taxa de 2ª chamada

O Diretor Geral da Faculdade Unibras Gama, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as disposições da Resolução CONSUP 06/2025, estabelece:

Art. 1º: O requerimento de avaliação de segunda chamada de AVALIAÇÕES PRESENCIAIS deverá ser feito pelo interessado **nas datas previstas no calendário acadêmico.**

- I. O requerimento deve ser feito em formulário próprio, anexo a esta Portaria;
- II. O requerimento deve ser entregue em 2 (duas) vias físicas na Central de Atendimento ao Aluno – CAA ou enviado por e-mail para o endereço eletrônico saa.financeiro.gama@braseducacional.com.br. Na hipótese de requerimento protocolado em meio físico, uma das vias servirá de recibo para o estudante;
- III. É de responsabilidade do estudante **O PREENCHIMENTO COMPLETO** do requerimento;
- IV. A avaliação **será aplicada nas datas previstas no calendário acadêmico da Faculdade Unibras Gama.**

Art. 2º: O valor da taxa de 2ª chamada é de **R\$ 80,00 (oitenta reais) por avaliação requerida.**

- I. O valor indicado no caput deve ser pago via pix diretamente na C.A.A., após o deferimento do requerimento pelo coordenador de curso;
- II. Não serão aceitos pagamentos parciais ou condicionados;
- III. O interessado receberá comprovante de pagamento no ato do pagamento do requerimento de segunda chamada;
- IV. Haverá gratuidade exclusivamente para os requerimentos acompanhados de atestado médico por doenças infectocontagiosas, de certidão de óbito de familiar até primeiro grau, certidão de nascimento de filho e nos casos previstos no Decreto-Lei nº 715/69 e Decreto nº 85.587/80.

Thales José Salomão Belém de Souza
Diretor Geral

